PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 100 /90

Concede Reajuste Salarial

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVA, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial, na ordem de 20% (vinte por cento), aos servidores' ativos e inativos da administração direta da Prefeitura Municipal de ' Indianópolis-MG, a partir de 1º de agosto de 1.990;

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes com' a execução da presente Lei, serão utilizados como recursos as dotações' próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua públicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 1.990.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-(MG), aos 23 ' dias do mês de agosto do ano de 1.990.

WESLEY JOSE DA ROCHA NAVES
=== PREFEITO MUNICIPAL ===

Obs: Declarado objeto de tramitação.

Luzmar Caetano de Souza
Presidente da Câmara

Aprovado em 24/08/90
p/ unanimidade

Anos
PREFEITURA MUNICIPAL DE

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

O Projeto de Lei em pauta, tem a finalidade de conceder um reajuste salarial, para os servidores ativos e inativos da ' administraçãõ direta da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, na ' ordem de 20% (vinte por cento), a contar de 1º de agosto de 1.990.

Este reajuste salarial irá beneficiar os servidores Municipais que tiveram seus salários reduzidos, devido ao pacote econômico adotado pelo Governo Federal, nos últimos meses.

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo, preocupadõcom as condiçõẽs financeiras dos servidores Municipais, é que submeto o presente Projeto de Lei à aprovação dessa Camâra de Vereadores, ' propondo reajuste salarial.

Esperando contar com o apoio favorável por parte ' desse Legislativo, em regime de urgência,

Subscrevêmo-nOs

WESLEY JOSE DA ROCHA NAVES
=== PREFEITO MUNICIPAL ===

Aprovado em 24/08/90
Unanimidade
Presidente da Câmara

50 Anos
PREFEITURA MUNICIPAL DE